



**PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Concede férias regulares a servidor da  
Câmara Municipal de Itabuna.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, em face de suas atribuições legais e regimentais, contidas no Art. 28, incisos II e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, IV, "a", da Resolução 016/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, com fundamento na Lei Municipal 2.442/2019, **resolve:**

Art. 1º Ficam concedidas férias regulares a servidor da Câmara Municipal de Itabuna na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as seguintes providências:

- I - promover o registro deste ato no cadastro funcional;
- II - enviar as informações e documentos necessários aos sistemas e-Social e SIGA;
- III - dar conhecimento ao interessado sobre os termos deste ato;
- IV - elaborar e encaminhar para quitação a folha de pagamento das férias concedidas por esta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:343153225  
04

Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

**JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS**  
Presidente



ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE SERVIDORES

| ORDEM | NOME COMPLETO          | CARGO  | PERÍODO<br>AQUISITIVO      | PERÍODO DE<br>GOZO         |
|-------|------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|
| 001   | REINAN SANTOS CARVALHO | GARÇON | 11/07/2020 A<br>10/07/2021 | 06/07/2022 A<br>20/07/2022 |